

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

REGULAMENTO

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º Considerando os objetivos institucionais do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, e com vistas a contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus estudantes, bem como identificar resultados globais que forneçam subsídios para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem da instituição, o <u>CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS – FMU</u> aplicará a avaliação de desempenho acadêmico para todos os alunos dos cursos listados no art. 2º.

Art. 2º No presente semestre, poderão realizar a avaliação previsto neste regulamento, <u>todos</u> os estudantes dos cursos abaixo, nas modalidades presencial e/ou EaD:

Administração Ciências Contábeis Ciência da Computação Ciências Econômicas

Direito Psicologia

Relações Internacionais Secretariado Executivo

Servico Social

Sistemas de Informação Licenciatura em Geografia Licenciatura em Matemática

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de

Sistemas

Tecnologia em Comércio Exterior Tecnologia em Design de Interiores Tecnologia em Design Gráfico Tecnologia em Gastronomia Tecnologia em Gestão Comercial Tecnologia em Gestão da Qualidade Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Tecnologia em Gestão Pública

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Tecnologia em Gestão Financeira

Tecnologia em Logística Tecnologia em Marketing

Tecnologia em Processos Gerenciais Tecnologia em Redes de Computadores Tecnologia em Gestão da Inovação e

Empreendedorismo Digital

Tecnologia em Marketing Digital

§ 1º Os estudantes interessados em realizar a avaliação devem inscrever-se, previamente, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://forms.office.com/r/Z31Xch0KGf

§ 2º A inscrição prévia para realização da avaliação de desempenho acadêmico é condição indispensável para realização da atividade, cabendo ao aluno interessado informar corretamente seus dados cadastrais



por ocasião da inscrição feita no formulário eletrônico indicado, sob pena de inviabilização da participação, que é feita em caráter voluntário.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho acadêmico <u>é aberta a todo e qualquer estudante</u> dos cursos relacionados, independentemente do semestre em que se encontre matriculado.

TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 3º A avaliação será realizada nos dias abaixo, distribuídos por cursos, de maneira remota, e a plataforma para realização, permanecerá aberta das 8h às 23h59 min em cada um dos dias:

25/10/2022: Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design Gráfico, Direito, Psicologia, Serviço Social, Comunicação Social - Jornalismo e Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.

27/10/2022: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão da Inovação e Empreendedorismo Digital, Tecnologia em Gestão da Qualidade, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Marketing Digital, Tecnologia em Processos Gerenciais, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Secretaria Executivo Trilíngue.

07/11/2022: Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação e Sistemas de Informação.

Art. 4º A sessão de realização da prova terá duração máxima de 3 horas, com realização remota, no dia previsto para realização, conforme disposto no Artigo 3º.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a avaliação de desempenho acadêmico, o prazo de conclusão será de 3 horas, não havendo possibilidade de realizar nova tentativa ou realizar a prova em sessões alternadas.

Art. 5º A prova consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 27 (vinte e sete) questões



de conhecimento específico e 08 (oito) questões de formação geral.

Art. 6º Estudantes que necessitarem de atendimento especializado ou de adaptações para realização da prova, como utilização de aplicativo leitor de telas para estudantes cegos ou com baixa visão e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no dia da realização da prova, deverão comunicar a coordenação do curso, que providenciará o suporte necessário para a realização da atividade em dia e horário a ser designado.

TÍTULO III – DA BONIFICAÇÃO: BOLETIM DE DESEMPENHO

Art. 7º Os estudantes que participarem da avaliação de desempenho acadêmico receberão um boletim individual de desempenho que permitirá conhecer os seus pontos fortes e fragilidades que contribuirão significativamente em sua jornada acadêmica e no ingresso para o mercado de trabalho.

Art. 8º Não terá direito ao boletim de desempenho de que trata o Artigo 7º deste regulamento o estudante que:

- I- Incorrer em posturas contrárias à ética durante a realização da prova;
- II Consultar materiais de qualquer espécie: livros, dicionários, notas e/ou impressos, aparelhos eletrônicos, celulares, calculadora;
- III- Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- IV Acessar páginas web, arquivos e/ou programas que não sejam o sistema digital de aplicação da prova;
- V Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- VI For identificado como tendo recebido ou fornecido respostas aos colegas presentes na mesma sessão de aplicação da prova.

TÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Art. 9º Não caberá recurso da correção das questões da avaliação de desempenho acadêmico e, também, não será fornecido gabarito.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica da instituição, em caráter irrecorrível.

SÃO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2022

JANLE D. MOIANO SILVA

DIRETORA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE ACADÊMICA